



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.267, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação específica destinada as manutenções das atividades da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.0001 - Assistência Social

08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social

199 - 3.3.90.32.00.00.00.00 31000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2026.


EXILAINE
GASPAR:7559
0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2026.05.05 08:26:48 -03'00'


EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino

 28/05/2026 11:35:12

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 28/05/2026 10:21:56

SUELEN A. J. DOS SANTOS
Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.267 DE 05 DE MAIO DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação específica destinada as manutenções das atividades da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social
08.0001 – Assistência Social
08.244.0007.2047 Manutenção de Ações de Assistência Social
199 – 3.3.90.32.00.00.00 31000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, como segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2026.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:07BB2CE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2026. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>